



PORTARIA PPGE^d nº 01/2015 /

MFM

Sorocaba, em 07 de janeiro de 2015.

Ref.: nomeia Comissões de Avaliação de solicitação de reconhecimento de diploma

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGE^d (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação)-UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), no dia 06/11/2014, seis processos de reconhecimento de diploma de mestrado e que posteriormente, em 25/11/2014, recebeu mais dois processos;

Considerando que o PPGE^d terá cerca de 90 dias para dar o parecer, devidamente homologado pela CPG;

Considerando que a Comissão de Avaliação de cada processo deverá ser formada por 3 (três docentes), sendo pelo menos um deles ligados ao PPGE^d e os demais vinculados a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGE^d deverá homologar os pareceres e enviá-los ao CoPG (Conselho de Pós-Graduação)-UFSCar no prazo estipulado;

Considerando que a Coordenação do PPGE^d recomenda os seguintes critérios para as Comissões analisarem os pedidos de reconhecimento:

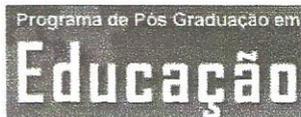
- a) verificação de plágio ou autoplágio;
- b) adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- c) correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGE^d;
- d) correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGE^d para a integralização do curso;
- e) verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGE^d;
- f) adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;
- g) coerente análise dos dados coletados;
- h) apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGE^d, por este instrumento, nomeia uma das equipes responsáveis pela elaboração do parecer à solicitação de reconhecimento de diplomas, qual seja:



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba

Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS RECEBIDOS PELO PPGED

Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Responsáveis pela Comissão de avaliação
Sandra Maria Souza e Silva	23112.003496 / 2014-15	Universidad e Autónoma de Assunción / Paraguai	2010	“Educação a distância análise de procedimentos institucionais e satisfação dos alunos do curso ciências naturais da região Amazônica – Faro. Estudo de caso”	Prof. Dr. Antonio Fernando Gouvêa da Silva (presidente) Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça Prof. Dr. Marcos Francisco Martins

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGEd

PPGE: Programa de Mestrado em Educação
Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGEd